



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria da 2ª Câmara

Ofício nº 15252/2021 – Secretaria 2ª Câmara

Belo Horizonte, 27 de agosto de 2021.

Prezado Senhor,

Nos termos do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Cláudio Terrão, Relator dos autos de nº **1104923 – Edital de Licitação**, comunico-lhe que foi determinada, *ad referendum* da Segunda Câmara, a **suspensão cautelar da Concorrência Pública nº 011/2021 – Processo Licitatório nº 088/2021** na fase em que se encontra, até ulterior deliberação deste Tribunal. Caso já tenha sido homologada, fica determinado aos responsáveis que se abstenham de proceder à assinatura do respectivo contrato.

Informo-lhe que deverá ser comprovado, em forma documental, no **prazo de 48 (quarenta e oito) horas**, o cumprimento da medida cautelar, bem como prestar os esclarecimentos que entender pertinentes acerca dos apontamentos constantes nos autos e encaminhar os documentos elencados no supramencionado despacho, anexo por cópia.

Cientifico-lhe que o não cumprimento da diligência ora determinada, no prazo fixado, poderá ensejar a aplicação de multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), nos termos do art. 85, III, da Lei Orgânica do Tribunal de Contas

Cientifico-lhe, ainda, que o referido processo é ELETRÔNICO, podendo ser consultado e acompanhado por meio do sistema e-TCE, disponível no portal deste Tribunal na internet, e ainda que a defesa e demais documentos ou petições deverão ser subscritos por V. Sa. ou por procurador devidamente constituído, conforme *caput* do art. 164 da Resolução nº 12, de 2008 (RITCEMG), **assinados eletronicamente e protocolizados exclusivamente via e-TCE**, conforme determina o § 2º do art. 2º da Portaria n.º 17/Pres./2021, dispensado o envio pelos Correios, por e-mail ou outros meios, respeitado o tamanho máximo de 20MB por arquivo eletrônico que vier a ser encaminhado.

Atenciosamente,

Alexandre Pires de Lima
Diretor
(ASSINADO ELETRONICAMENTE)

Ao Senhor
Antônio Garcia Maciel
Secretário Municipal de Obras, Segurança, Trânsito e Transporte